

Art. 2º O NGTM adotará as medidas administrativas e a Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com as desapropriações correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de julho de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO **MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Rua do Tapanã

Proprietário: Quem de direito Município: Belém UF: Pará

Área (ha): 11,0535 Ha Perímetro 7.849,35

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.852.999,45 m. e E 780.305,87 m., situado no limite com RODOVIA ARTHUR BERNARDES, deste, segue com azimute de 128°37'25" e distância de 3,14 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V2, de coordenadas N 9.852.997,49 m. e E 780.308,32 m.; deste, segue com azimute de 136°06'04" e distância de 4,72 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V3, de coordenadas N 9.852.994,09 m. e E 780.311,59 m.; deste, segue com azimute de 118°05'56" e distância de 15,64 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V4, de coordenadas N 9.852.986,73 m. e E 780.325,39 m.; deste, segue com azimute de 100°05'48" e distância de 67,33 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V5, de coordenadas N 9.852.974,92 m. e E 780.391,67 m.; deste, segue com azimute de 102°12'14" e distância de 69,28 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V6, de coordenadas N 9.852.960,28 m. e E 780.459,39 m.; deste, segue com azimute de 99°30'17" e distância de 119,54 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V7, de coordenadas N 9.852.940,54 m. e E 780.577,29 m.; deste, segue com azimute de 100°15'54" e distância de 96,27 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V8, de coordenadas N 9.852.923,38 m. e E 780.672,02 m.; deste, segue com azimute de 100°15'54" e distância de 87,53 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V9, de coordenadas N 9.852.907,79 m. e E 780.758,15 m.; deste, segue com azimute de 100°12'56" e distância de 67,48 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V10, de coordenadas N 9.852.895,82 m. e E 780.824,56 m.; deste, segue com azimute de 98°36'19" e distância de 10,67 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V11, de coordenadas N 9.852.894,22 m. e E 780.835,12 m.; deste, segue com azimute de 99°42'42" e distância de 86,70 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V12, de coordenadas N 9.852.879,59 m. e E 780.920,58 m.; deste, segue com azimute de 99°42'42" e distância de 20,67 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V13, de coordenadas N 9.852.876,11 m. e E 780.940,95 m.; deste, segue com azimute de 100°34'37" e distância de 86,04 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V14, de coordenadas N 9.852.860,32 m. e E 781.025,52 m.; deste, segue com azimute de 85°34'37" e distância de 1,81 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V15, de coordenadas N 9.852.860,46 m. e E 781.027,33 m.; deste, segue com azimute de 70°34'37" e distância de 1,25 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V16, de coordenadas N 9.852.860,87 m. e E 781.028,50 m.; deste, segue com azimute de 85°34'37" e distância de 5,44 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V17, de coordenadas N 9.852.861,29 m. e E 781.033,92 m.; deste, segue com azimute de 100°34'37" e distância de 25,21 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V18, de coordenadas N 9.852.856,66 m. e E 781.058,70 m.; deste, segue com azimute de 115°22'35" e distância de 5,36 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V19, de coordenadas N 9.852.854,36 m. e E 781.063,55 m.; deste, segue com azimute de 119°40'31" e distância de 4,30 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V20, de coordenadas N 9.852.852,23 m. e E 781.067,29 m.; deste, segue com azimute de 99°56'53" e distância de 22,23 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V21, de coordenadas N 9.852.848,39 m. e E 781.089,19 m.; deste, segue com azimute de 99°56'53" e distância de 49,75 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V22, de coordenadas N 9.852.839,80 m. e E 781.138,19 m.; deste, segue com azimute de 99°56'53" e distância de 37,51 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V23, de coordenadas N 9.852.833,32 m. e E 781.175,13 m.; deste, segue com azimute de 99°26'40" e distância de 91,23 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V24, de coordenadas N 9.852.818,35 m. e E 781.265,12 m.; deste, segue com azimute de 99°25'10" e distância de 65,71 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V25, de coordenadas N 9.852.807,60 m. e E 781.329,94 m.; deste, segue com azimute de 101°05'54" e distância de 30,00 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V26, de coordenadas N 9.852.801,82 m. e E 781.359,38 m.; deste, segue com azimute de 104°59'24" e distância de 39,60 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V27, de coordenadas N 9.852.791,58 m. e E 781.397,62 m.; deste, segue com azimute de

109°17'24" e distância de 12,31 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V28, de coordenadas N 9.852.787,51 m. e E 781.409,24 m.; deste, segue com azimute de 108°34'58" e distância de 15,65 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V29, de coordenadas N 9.852.782,53 m. e E 781.424,08 m.; deste, segue com azimute de 112°15'21" e distância de 47,05 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V30, de coordenadas N 9.852.764,70 m. e E 781.467,63 m.; deste, segue com azimute de 120°04'58" e distância de 42,34 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V31, de coordenadas N 9.852.743,48 m. e E 781.504,27 m.; deste, segue com azimute de 86°23'57" e distância de 6,42 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V32, de coordenadas N 9.852.743,88 m. e E 781.510,67 m.; deste, segue com azimute de 49°30'18" e distância de 0,29 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V33, de coordenadas N 9.852.744,07 m. e E 781.510,89 m.; deste, segue com azimute de 62°52'11" e distância de 10,44 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V34, de coordenadas N 9.852.748,83 m. e E 781.520,18 m.; deste, segue com azimute de 88°49'41" e distância de 10,40 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V35, de coordenadas N 9.852.749,05 m. e E 781.530,58 m.; deste, segue com azimute de 101°46'50" e distância de 6,24 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V36, de coordenadas N 9.852.747,77 m. e E 781.536,69 m.; deste, segue com azimute de 114°31'38" e distância de 27,73 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V37, de coordenadas N 9.852.736,26 m. e E 781.561,92 m.; deste, segue com azimute de 132°37'40" e distância de 9,64 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V38, de coordenadas N 9.852.729,74 m. e E 781.569,01 m.; deste, segue com azimute de 203°52'23" e distância de 30,37 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V39, de coordenadas N 9.852.701,96 m. e E 781.556,71 m.; deste, segue com azimute de 141°08'43" e distância de 16,20 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V40, de coordenadas N 9.852.689,35 m. e E 781.566,87 m.; deste, segue com azimute de 137°37'49" e distância de 0,44 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V41, de coordenadas N 9.852.689,03 m. e E 781.567,17 m.; deste, segue com azimute de 137°45'36" e distância de 19,91 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V42, de coordenadas N 9.852.674,29 m. e E 781.580,55 m.; deste, segue com azimute de 142°37'52" e distância de 10,27 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V43, de coordenadas N 9.852.666,13 m. e E 781.586,78 m.; deste, segue com azimute de 128°30'39" e distância de 1,82 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V44, de coordenadas N 9.852.664,99 m. e E 781.588,21 m.; deste, segue com azimute de 113°22'07" e distância de 0,90 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V45, de coordenadas N 9.852.664,64 m. e E 781.589,04 m.; deste, segue com azimute de 129°19'21" e distância de 5,87 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V46, de coordenadas N 9.852.660,92 m. e E 781.593,58 m.; deste, segue com azimute de 147°04'57" e distância de 18,25 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V47, de coordenadas N 9.852.645,59 m. e E 781.603,50 m.; deste, segue com azimute de 159°47'05" e distância de 109,66 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V48, de coordenadas N 9.852.542,69 m. e E 781.641,39 m.; deste, segue com azimute de 170°41'01" e distância de 248,31 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V49, de coordenadas N 9.852.297,65 m. e E 781.681,59 m.; deste, segue com azimute de 171°56'48" e distância de 8,90 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V50, de coordenadas N 9.852.288,84 m. e E 781.682,84 m.; deste, segue com azimute de 166°55'58" e distância de 39,96 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V51, de coordenadas N 9.852.249,91 m. e E 781.691,87 m.; deste, segue com azimute de 171°56'32" e distância de 86,59 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V52, de coordenadas N 9.852.164,18 m. e E 781.704,01 m.; deste, segue com azimute de 171°56'38" e distância de 15,35 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V53, de coordenadas N 9.852.148,99 m. e E 781.706,16 m.; deste, segue com azimute de 171°57'18" e distância de 99,26 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V54, de coordenadas N 9.852.050,71 m. e E 781.720,05 m.; deste, segue com azimute de 177°58'14" e distância de 34,99 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V55, de coordenadas N 9.852.015,74 m. e E 781.721,29 m.; deste, segue com azimute de 176°34'10" e distância de 15,46 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V56, de coordenadas N 9.852.000,31 m. e E 781.722,21 m.; deste, segue com azimute de 156°58'37" e distância de 5,44 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V57, de coordenadas N 9.851.995,31 m. e E 781.724,34 m.; deste, segue com azimute de 171°58'37" e distância de 54,02 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V58, de coordenadas N 9.851.941,82 m. e E 781.731,88 m.; deste, segue com azimute de 186°58'37" e distância de 5,44 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V59, de coordenadas N 9.851.936,42 m. e E 781.731,22 m.; deste, segue com azimute de 176°59'19" e distância de 12,51 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V60, de coordenadas N 9.851.923,92 m. e E 781.731,88 m.; deste, segue com azimute de 154°47'14" e distância de 8,46 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice V61, de coordenadas N 9.851.916,27 m. e E 781.735,48 m.; deste, segue com azimute de 171°58'37" e distância de 15,15 m., confrontando neste trecho com RESIDENCIAS, até o vértice